



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 18/2024

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CANDIDO**, ocupante de cargo público, mat. nº 47.357, CPF: 084.170.717-09, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, destituir o servidor **RENAN BARBOSA SIMÕES**, ocupante de cargo público, mat. nº 48.157 da função de fiscal substituto e designar o servidor **VINICYUS MONTEIRO VELOSO** ocupante de cargo público, mat. nº 54.647, CPF: 057.758.627-08 para exercer a função de fiscal substituto, todos estes, do **Processo nº 32/2022**, Contrato **SEMOB nº 85/2022**, relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE (Loteamento Jardim Planalto) 7º Distrito**, e permanece o servidor **JONATHAS ALVES SODRÉ**, mat. 47.573, CPF: 155.563.867-81 como **FISCAL TITULAR**.


Art.2º- Designar a servidora **MARINA DE GOÍS PEREIRA DE JESUS**, matricula nº 44.915, CPF: 148.680.437-30, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** decorrente do processo nº 32/2022, contrato **SEMOB nº 85/2022**, relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE (Loteamento Jardim Planalto) 7º Distrito**, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor **JONATHAS ALVES SODRÉ**, ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, CPF: 155.563.867.81, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 10 de junho de 2024.


Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Obras
Mat. 44.736